



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3408/2021**

**OBJETO:**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. Objetivo**

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e recepção da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional – SAMS, à luz do disposto no art.6º, IX, da Lei 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

**2. Necessidade da contratação**

2.1. Atualmente encontra-se vigente o contrato de prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação e recepção para as dependências da SAMS sob o nº 52/2016, cuja vigência encerra-se em 02 de janeiro de 2022.

2.2. A contratação do serviço é necessária para manter limpas e conservadas as dependências da SAMS/TRE-RN e assim possibilitar as condições essenciais para o desenvolvimento da prestação de atendimento médico e odontológico aos servidores da Justiça Eleitoral, na capital do Estado do RN, bem como a realização de serviços de recepção para este atendimento, pois este órgão não dispõe de meios próprios para executar tais serviços.

2.3. Portanto, com a contratação, garante-se a salubridade dos ambientes, assim como o bem-estar e o conforto dos servidores, dependentes, magistrados e estagiários que buscam atendimento médico, de enfermagem e odontológico na SAMS.

**3. Requisitos**

3.1. O serviço tem natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer o atendimento médico e odontológico aos servidores, dependentes, magistrados e estagiários da Justiça Eleitoral.

3.2. Os serviços são considerados comuns para fins e efeitos da legislação que rege o pregão e a prestação dos serviços ocorrerá nas dependências do Tribunal.

33. A presente contratação deverá ser feita para um período de vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. O período indicado oferece condições para melhor avaliar os serviços da empresa.

3.4. A licitante deverá comprovar experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;

3.5. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

3.6. A Contratada deverá cumprir, no que couber, as normas de sustentabilidade contidas no art. 6º da IN 01/2010 - SLTI/MPOG.

3.7. A contratada deverá contratar pessoas egressas do sistema prisional aptas ao trabalho externo, seguindo percentual estabelecido na Resolução nº 307/CNJ.

#### **4. Levantamento de mercado**

4.1. A contratação é de serviços com fornecimento de mão de obra Exclusiva. Para atender o objeto do contrato verifica-se que o mercado é bem servido, havendo inúmeras empresas nesse segmento de serviços.

#### **5. Descrição da solução como um todo**

5.1. A solução utilizada, de contratação de empresa especializada em execução de serviço de limpeza e conservação e de recepcionista de consultório médico, define-se pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. A solução de contratação terceirizada se apresenta como a mais viável para que se mantenha a salubridade e a organização nos prédios da instituição na capital do Estado de maneira contínua e ordeira.

#### **6. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

6.1. O serviço de limpeza e conservação e recepção deverá ser executado na Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional no Prédio Sede do TRE/RN, numa área construída de 388 m<sup>2</sup>, no período que compreende o expediente total do TRE-RN, iniciando às 7h da manhã para preparar o ambiente para o atendimento odontológico, até às 19h, quando se encerra o atendimento médico, demandando a necessidade de dois funcionários para o trabalho.

6.2. Em relação ao serviço de recepcionista, são necessários dois postos de trabalho para cobrir o controle e agendamento do consultório odontológico, que funciona durante o expediente corrido (entre 8 e 19h) e o controle e agendamento do consultório médico.

## 7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Baseados no contrato vigente, após as repactuações de preços já realizadas, se considera que a estimativa de valor para a referida contratação será de R\$ 209.557,20.

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UND	Unid.	valor unitário R\$	valor total/mês R\$	valor total/ano R\$
01	1	02	Auxiliar de Serviços Gerais	Posto	mês	2.728,50	5.457,00	65.484,00
	2	02	Atendente de Consultório	Posto	mês	2.363,00	4.726,00	56.712,00
	3	40	Pacotes adicionais de serviços extras ASG	Pacote contratado	Unid.	77,37		3.094,80
	4	40	Pacotes adicionais de serviços extras RECEPÇÃO	Pacote contratado	Unid.	70,06		2.802,40

CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO.....R\$ 10.183,00

CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO.....R\$ 122.196,00

CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO + PACOTES .....R\$ 128.093,20

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (30 MESES).....R\$ 305.490,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (30 MESES)+ pacotes .....R\$ 311.387,20

## 8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

8.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação predial, com fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais e atendentes de consultório para a Seção de Saúde do prédio Sede do TRE/RN da capital deverá ser feita em um lote único pelos motivos expostos a seguir:

8.1.1. A execução das atividades será feita na mesma área do prédio Sede da Justiça Eleitoral o que otimizará a fiscalização de um único contrato.

8.1.2. O fato de ser uma equipe única otimiza, também, os custos com a manutenção de um supervisor chefe único, sendo um profissional que tenha competência para ser o preposto da empresa para todos, unificando e padronizando todos os procedimentos a serem executados pela contratada.

8.1.3. Sendo uma única empresa, ela pode também diluir os custos variáveis, como custo indireto e lucro.

8.1.4. Como todos os serviços se referem à cessão de mão de obra e que ao todo são necessários apenas 04 postos, entende-se que a contratação única permite que ela seja mais atrativa para o mercado, além de não trazer prejuízo à competitividade do certame, pois as empresas de cessão de mão de obra geralmente trabalham com várias categorias.

**9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para atender esta contratação.

**10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

10.1. Este pedido de contratação de empresa especializada está alinhado ao planejamento instituído pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sendo parte integrante e prevista no Plano Anual de Contratações, exercício 2021, a exemplo das contratações já existentes nos mesmos moldes nos exercícios anteriores em relação à limpeza e conservação e recepção da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional na SEDE do TRE-RN, na capital do Estado.

10.2. A meta estratégica perseguida pela instituição nesta contratação se traduz na eficiência do funcionamento da Administração Pública, terceirizando serviços não prestados por servidores do quadro funcional do TRE/RN, assim como o aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade.

10.3. A contratação também impacta diretamente nos índices de aderência ao plano de contratações e execução orçamentária deste Regional.

**11. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.**

11.1 A contratação se dá em face da necessidade de manter os imóveis da Justiça Eleitoral em boas condições de higiene e salubridade, por serem locais de atendimento aos servidores e demais usuários do serviço de saúde. Esses serviços especializados de limpeza e conservação e recepção consistem em atividades acessórias à Justiça Eleitoral e traduzem-se em uma necessidade continuada. A sua execução indireta é recomendada pela conveniência econômica, bem como pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades constantes do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

11.2. A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade como obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas vigentes.

**12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**

12.1. Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal.

12.2. Não haverá custos de adequação de ambientes e espaços físicos para viabilizar a contratação de uma empresa prestadora de serviços de conservação predial pelos motivos abaixo expostos:

12.3. O prédio da capital já possui espaços físicos adequados à legislação vigente no tocante à disponibilização de banheiros Masculino/Feminino com armários individuais, refeitórios e local para descanso para utilização dos funcionários da empresa;

12.4. O TRE/RN já dispõe de espaços físicos adequados para utilização de supervisor e encarregados, disponibilizando sala com computadores e sistemas padronizados para gestão e acompanhamento das atividades;

12.5. O TRE/RN já fornece materiais, ferramentas e equipamentos necessários às atividades cotidianas de conservação predial, possuindo almoxarifado próprio para armazenamento adequado de materiais de limpeza e também, salas adequadas à guarda de todos os equipamentos utilizados.

### **13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.**

13.1. A contratação, objeto deste estudo, implica em grau controlado de impacto ambiental, visto que as auxiliares de serviço geral estarão expostas a um risco biológico na manipulação de resíduos sólidos contaminados, sendo responsáveis pela limpeza da área de atendimento médico e odontológico e transporte do lixo contaminante, acondicionado em embalagens específicas e identificadas como LIXO HOSPITALAR, através do uso de um carrinho específico que permite a travessia entre o setor médico e a área de guarda do lixo, sem riscos de escoamentos, derramamentos ou contato físico com partículas do lixo. Além disso, a empresa fornecerá EPI próprio como máscaras, luvas, face-shields, sapatos de borracha fechado, meias e macacões de limpeza para proteção individual dos funcionários.

13.1.1. O TRE-RN possui programa de gerenciamento de Resíduos Contaminantes (PAE nº3815/2020), através da contratação de empresa especializada responsável pela coleta, transporte e incineração deste lixo.

13.2. Um dos valores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2015-2020) previsto na Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, refere-se à prática da responsabilidade socioambiental. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos macrodesafios para o Poder Judiciário a Garantia dos Direitos de Cidadania, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e o uso de tecnologia limpa.

13.3. Neste sentido, o Plano de Logística Sustentável 2019-2020 do TRE-RN, gerenciado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental, estabelece como um dos seus objetivos “Promover o aprimoramento progressivo e contínuo dos processos de compras e contratações, visando a incorporação de especificações de bens, serviços e projetos regulados por critérios de sustentabilidade”.

13.4. Assim, durante a elaboração do Termo de Referência, será observado o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN e outras normas pertinentes, como a IN 01/2010 - SLTI/MPOG

### **14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.**

14.1. De todo o exposto, entende a Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é necessária e viável do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, submetendo o presente estudo à análise jurídica, econômico-financeira e à deliberação da Administração Superior

Natal/RN, 10 de maio de 2021.

Nayara Frota Rosado  
Integrante Demandante

Sheila Cristianny Silva Barbosa Lima  
Integrante Técnico

Geisa Macedo  
Integrante administrativo


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA**
**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Processo Administrativo Eletrônico – PAE 3408/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e recepção da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional – SAMS

**1. OBJETIVO**

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

**2. GERENCIAMENTO DE RISCOS**
**MAPA DE RISCOS**

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Impugnação do Edital	M	Atraso na contratação	A	Elaborar Termo de Referência sem especificações restritivas ou rigorosas, de modo a prevenir vícios de	Adequar as exigências técnicas para realizar nova licitação, mas com permanência dos requisitos mínimos

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA**

				<p>legalidade.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Consultar licitações realizadas em outros órgãos.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Consultar o mercado sempre que alguma exigência gerar dúvidas quanto a sua exequibilidade.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Adiantar o início da fase de seleção do fornecedor para minimizar o prejuízo em caso de uma impugnação procedente.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento e</p>	<p>necessários à contratação.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p>
--	--	--	--	---	---


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA**

					demais unidades que participem no fluxo do processo.	
1	Licitação deserta, fracassada ou anulada	B	Permanência da necessidade	MA	<p>Elaborar Termo de Referência sem especificações que sejam restritivas ou rigorosas, de modo a prevenir vícios de legalidade.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento - Estimar adequadamente os preços.</p> <p>Resp: SETEC Consultar licitações realizadas em outros órgãos.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento Consultar o mercado sempre que alguma exigência gerar</p>	<p>Adequar as exigências técnicas para realizar nova licitação, mas com permanência dos requisitos mínimos necessários à contratação.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Realizar contratação direta, em caso de prejuízo em se manter a contratação por licitação.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento, SELIC e AJDG.</p> <p>Rever a pesquisa de preços, caso</p>


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA**

					dúvidas quanto a sua exequibilidade.  Resp: Equipe de Planejamento  Entrar em contato com empresas do ramo divulgando a realização da licitação.  Resp: Integrante Demandante	essa tenha sido a causa do risco.  Resp: SETEC
2	Seleção de Empresa sem a qualidade necessária à adequada prestação do serviço	M	Realização do serviço aquém dos critérios de exigência de qualidade	MA	Exigir no Termo de Referência Declaração de bons serviços a outros Órgãos Públicos.  Resp: Equipe de Planejamento  Indicar com clareza as sanções contratuais em caso de descumprimento.  Resp: Equipe de	Aplicação das sanções contratuais cabíveis.  Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG.


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA**

					Planejamento  Fiscalização contratual  Resp: Equipe de Fiscalização	
3	Empresa não cumprir os prazos adequados de pagamentos de salário e envio de documentação fiscal e trabalhista.	M	Não envio ou atraso no envio de documentação.	MA	<p>Exigir no Termo de Referência as obrigações da contratada com clareza.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Indicar com clareza as sanções contratuais em caso de descumprimento.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Fiscalização contratual e utilização de ANS</p> <p>Resp: Equipe de Fiscalização</p>	<p>Aplicação das sanções contratuais cabíveis.</p> <p>Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG.</p> <p>Glosa do pagamento de acordo com o grau de descumprimento da obrigação estabelecido no Termo de Referência, no acompanhamento da ANS mensal.</p> <p>Resp: Equipe de Fiscalização e</p>


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA**

						AJDG.  Realização de nova licitação.  Resp: Equipe de Planejamento
3	Empresa entregar o serviço com padrão abaixo do estabelecido no Termo de Referência	M	Realização aquém dos critérios de exigência de qualidade, ou ausência de fardamento ou equipamentos de proteção individual para os empregados.	MA	Exigir no Termo de Referência as obrigações da contratada com clareza.  Resp: Equipe de Planejamento  Indicar com clareza as sanções contratuais em caso de descumprimento.  Resp: Equipe de Planejamento  Fiscalização contratual  Resp: Equipe de	Aplicação das sanções contratuais cabíveis.  Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG.  Glosa do pagamento de acordo com o grau de descumprimento da obrigação estabelecido no Termo de Referência  Resp: Equipe de Fiscalização e

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****NÚCLEO DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA**

					Fiscalização	AJDG.
--	--	--	--	--	--------------	-------

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 11 de maio de 2021.

Nayara Frota Rosado  
Integrante Demandante

**Sheila Cristianny  
Silva Barbosa Lima** Assinado de forma digital por  
Sheila Cristianny Silva Barbosa  
Lima  
Dados: 2021.05.11 14:54:49  
-03'00'

Sheila Cristianny Silva Barbosa Lima  
Integrante Técnico

Geísa Macedo de Moraes  
Integrante Administrativo